

PETROBRAS	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS , sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. República do Chile, n.º 65, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.000.167/0001
PARTE	[NOME DA PARTE] – PARTE , com sede na [ENDEREÇO] , inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ/MF DA PARTE] , neste ato representada por [NOME E FUNÇÃO]

PETROBRAS e **[NOME DA PARTE]** serão individualmente referidas como **DIVULGADORA** quando for a titular das Informações Confidenciais e como **RECEPTORA** quando receber as Informações Confidenciais de titularidade da **DIVULGADORA**,

A RECEPTORA declara expressamente e garante à DIVULGADORA que:

Informações Confidenciais	Está ciente de que terá acesso, direta ou indiretamente, a dados e/ou informações fornecidos ou revelados durante reuniões ou troca de informações com a DIVULGADORA , relacionados com o Edital PB-FINANÇAS 0001/2023, mediante acesso ao Data Room, de forma a viabilizar proposta firme para a alienação de direitos creditórios de titularidade da PETROBRAS, em cobrança administrativa e/ou por meio de ações judiciais que tramitam no território nacional (“Objetivo”), todos eles considerados Informações Confidenciais;
Dever de Sigilo	Manterá o sigilo das Informações Confidenciais, sendo vedado modificar, aditar, eliminar, ou revelar a terceiros as Informações Confidenciais. Somente poderá divulgar Informações Confidenciais a terceiro, indivíduo ou empresa mediante autorização prévia e expressa da DIVULGADORA , e desde que seja necessária para o desenvolvimento das suas atividades; Não poderá utilizar as Informações Confidenciais como argumento, razão ou fundamento de pleito apresentado perante o Judiciário ou Tribunal Arbitral, quer o pleito esteja ou não relacionado com o Objetivo, sob pena de configurar descumprimento da obrigação de sigilo e aplicação das penalidades cabíveis, exceto se presente alguma das hipóteses de Exceções ao Sigilo; Cumprirá o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.
Exceções ao Sigilo	A divulgação de Informações Confidenciais não constitui violação ao dever de sigilo pela RECEPTORA quando: a) já forem legalmente do conhecimento e/ou estiverem sob a posse legítima da RECEPTORA antes de terem sido divulgadas pela DIVULGADORA e desde que não estejam sob sigilo em razão de lei ou de contrato; b) forem de conhecimento público, desde que a RECEPTORA não tenha concorrido para isso, seja por ação ou omissão, e que não tenha violado o disposto neste Declaração;

	<p>c) tiverem sido legal e comprovadamente divulgadas à RECEPTORA por terceiros não sujeitos a dever de sigilo;</p>
Comunicação de Violação à Confidencialidade	<p>Deverá notificar imediatamente a DIVULGADORA sobre qualquer violação ou tentativa de violação da confidencialidade de que tenha conhecimento;</p>
Responsabilidade	<p>Está ciente de que a violação, parcial ou total, das obrigações de confidencialidade aqui previstas torna a RECEPTORA sujeita às responsabilidades e disposições da legislação aplicável, incluindo danos indiretos, respondendo ainda pelas violações de seus representantes, prepostos e contratados;</p>
Requisição de Informações Confidenciais	<p>Está ciente de que, se alguma autoridade investida dos devidos poderes requisitar diretamente à Receptora o acesso a Informações Confidenciais, deverá, se possível, submeter o fato à DIVULGADORA previamente ao cumprimento da requisição, ou notificar a DIVULGADORA em até 24 (vinte e quatro) horas após revelá-las e, ainda, em ambos os casos, requerer sigredo no trato judicial, arbitral e administrativo;</p>
Destruição e Devolução das Informações Confidenciais	<p>Está ciente de que, ao final do uso para o qual as Informações Confidenciais se prestam, deverá destruir todas as cópias, versões e vias que estejam em seu poder ou de terceiros a seu mando, independentemente do suporte físico no qual se encontrem, e que a destruição de que trata este item não libera a Receptora das obrigações assumidas em razão deste Termo; Alternativamente à destruição, a DIVULGADORA poderá solicitar à RECEPTORA a devolução das Informações Confidenciais;</p>
Guia de Conduta Ética para Fornecedores da Petrobras	<p>A PARTE está ciente do conteúdo e concorda com as disposições contidas no Guia de Conduta Ética para Fornecedores da PETROBRAS (disponível no endereço eletrônico http://www.petrobras.com.br/pt) cumprirá com seus termos e disseminará as informações constantes do referido documento para seus empregados e subcontratados.</p>
Vigência	<p>Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura, período em que serão divulgadas as Informações Confidenciais. As partes concordam em manter todas as Informações Confidenciais em sigilo pelo prazo de 5 (cinco) anos anos.</p>
Legislação Aplicável e Foro	<p>Está ciente de que o presente Termo é regido pela legislação brasileira, e que o foro da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro foi eleito para a resolução de disputas relacionadas com a sua execução;</p>
Assinatura eletrônica	<p>Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pela Adobe Sign, as Partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para este Termo, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.</p>

[Local, Data]

[Assinatura]

[Assinatura]

Atualizada em agosto de 2022

2

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE
SIMPLIFICADO**



Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

[Nome]

[CPF]

[Parte]

[Nome]

[CPF]

Testemunhas:

Nome:

Nº da Identidade e CPF:

Nome:

Nº da Identidade e CPF:

Atualizada em agosto de 2022